



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 024, DE 12 DE MAIO DE 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, para contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos autorizados pela Lei Municipal nº.658, de 26 de janeiro de 2015 e no edital do respectivo certame;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015, regido pelo edital nº 001/2015, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária.

I – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	LUCIANE RIBEIRO BATISTA	87,00
2º	FABIANA SATURNINO DA SILVA	77,00
3º	GIANE PATRICIA SANTOS DE LIMA	82,00
4º	SILMARA HELENA DOS ANJOS	82,00
5º	KÊNIA APARECIDA SILVA DE MORAES	77,00
6º	ÂNGELA SUELI BIANCHI KMECIK	70,00
7º	ÉDNA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	65,00
8º	DIANALÉIA SCHMITZ PEREIRA	62,00
9º	EMERSANDA DA SILVA MARCOLINO BARROS	62,00
10º	DANIELA MORAES LARA DE MELLO	60,00
11º	WILMA DA SILVA BERLESI	55,00
12º	CARMELINDA DALEMOLLE PIENIZ	55,00

II – Professor de Ciências:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	72,00

III – Professor de Educação Física:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JOSÉ RODRIGO VELOSO	70,00

IV – Professor de Geografia:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	GERALDO PEREIRA	67,00

V – Professor de História:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ANA RITA PEREIRA DE ARRUDA E SILVA	75,00

VI- Professor de Língua Inglesa:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	NILZETE GOMES DE SOUZA	70,00

VII- Professor de Língua Portuguesa:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JOSÉ AUGUSTO SOARES ABREU	87,00

VIII- Professor de Matemática:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ROSENILDA SILVA ARAUJO	82,00

XI- Professor de Pedagogia-PNE:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JANET MIRANDA DE CAMPOS	72,00

XI- Professor de Pedagogia:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	TAMARA CRISTINA HELEODORO POMPEU DA SILVA	97,00
2º	FERNANDA BARBOSA FÉLIX SOARES	97,00
3º	IVANICE ELLVANGER CHALITO	92,00
4º	IDONETE RODRIGUES DE FRANÇA	90,00
5º	DALVORI TEREZINHA BARRETO	85,00
6º	ALEXANDRINA PEREIRA DE FARIAS	82,00
7º	JULIANA DE ALMEIDA MACHADO CORTEZ	82,00
8º	JULIANA DO NASCIMENTO PISKE CONDACK	82,00
9º	MARIA DO CARMO SOUZA	82,00
10º	KEILA FEITOSA DAS NEVES	82,00
11º	MARLENE DA SILVA PANHOSATTO	82,00
12º	LISIANE DA SILVA MENDES	77,00
13º	IDACI DE APARECIDA MARIANO	77,00
14º	GIOMARA CAMARGO DOS SANTOS	72,00

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 9.4 do edita nº. 001/2015I, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- III- Certidão de casamento ou nascimento;
- IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
- IX- Título de Eleitor;
- X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, devendo os diplomas de conclusão de cursos serem expedidos por instituição oficial reconhecida, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar, referente ao cargo que concorre;

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo fixado nesse edital perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 é de um ano, conforme artigo 1º, §2º da Lei Municipal 658, de 26 de janeiro de 2015, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 6.17 do edital nº 001/2015.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 12 de maio de 2015.


DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio